

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.007666/2020-21

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Solução Corporativa de Antivírus
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider <bruno.schneider@ancine.gov.br>
SIAPÉ:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6493

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE		Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Expandir e Otimizar Serviços de TI por meio de Aquisição e Implementação de Infraestrutura Física e Lógica de TI	Meta M1	A1-6	Implantação de soluções de contingência para ativos/sistemas críticos
2	Adquirir/Renovar Software e licenças	Meta M5	A1-7	Implantação de soluções de contingência para ativos/sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Solução Corporativa de Antivírus para o ambiente tecnológico da ANCINE, contemplando licença de uso, atualização de versões, upgrade e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Atualmente a ANCINE utiliza a solução de antivírus da empresa Kaspersky. Contudo, com o término da garantia de atualização em dezembro de 2020, as atuais licenças não mais permitirão a atualização de novas versões dos softwares e das bases de dados (lista de vírus e vacinas), o que pode acarretar em vulnerabilidades na rede corporativa, assim como possibilidade de entrada de malwares, como vírus e worms, capazes de comprometer a integridade e disponibilidade do dispositivos computacionais da ANCINE.

4.3. Esta aquisição visa satisfazer as ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2020, meta M1 / ID ação A1-6 e meta M5 / ação A1-7. O PDTIC da ANCINE está disponível no link <<https://www.ancine.gov.br/pt-br/ancine/relatorios/outros-relatorios/pdtic-plano-diretor-de-tecnologia-de-informa-o-e-comunica-o-2017>>.

4.4. A aquisição de Solução Corporativa de Antivírus é de suma importância para a segurança do ambiente computacional da ANCINE e, por consequência, para serviços prestados pela Agência. Desse modo, faz-se necessário a aquisição de solução em tela.

4.5. Ressalta-se que a contratação encontra-se classificada como de alta prioridade no PAC 2020 (1776919), conforme item 39 do documento, sob a descrição "Solução Corporativa de Antivírus".

4.6. Por fim, informamos que a Solução tem por finalidade apoiar os processos de negócio da ANCINE no que tange a proteção de sistemas de serviços de TIC. Por esse motivo, trata-se de uma Solução de TIC.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Garantia de proteção de sistemas e serviços de TIC contra malwares, como vírus, worms e ransomware
- 5.2. Identificação pró-ativa de vulnerabilidades associadas a presença de malware na rede de dados.
- 5.3. Garantia de maior disponibilidade de serviços de TIC.

6. ENCAMINHAMENTOS:

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
Integrante Técnico:	André Luiz Nery de Sá

SIAPÉ:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6424

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA:

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca do Moraes
SIAPÉ:	1905218
Integrante Administrativo:	Emerson Cordeiro Ferreira
SIAPÉ:	1336124
E-mail:	emerson.ferreira@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6379

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requiritante.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Coordenador(a)**, em 07/10/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 07/10/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 07/10/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773922** e o código CRC **78177666**.